

- Dimensões ----- 30,6X40mm
- Denteado ----- 13X2mm
- Impressão ----- -Offset
- Tipo de Papel ----- 110g/m2, gomado
- Artista ----- Atelier AF de Lisboa
- Casa Impressora ----- Cartor Security Printing
- Folhas com 25 selos
- Quantidade ----- 50.000
- Taxa ----- 60\$00

Gabinete da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 24 de Abril de 2014. – A Ministra, *Sara Maria Duarte Lopes*

—————ofo—————

**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 30/2014

de 12 de Maio

De entre os desafios que hoje se colocam às instituições de ensino superior, o do conhecimento dos percursos profissionais e do emprego dos diplomados ocupa, decerto, um lugar de grande relevo e de fortíssimas consequências de ordem social, política, económica e cultural.

Num momento em que a formação superior já não é o caminho seguro para um emprego garantido e prestigiado, a formação que se faculta aos estudantes do ensino superior terá de ter em consideração, não apenas a qualidade da mesma, mas também o que ela pode significar em termos de mais-valia, sobretudo no momento da procura de emprego qualificado e o conseqüente reconhecimento social e económico.

De facto, o valor de um grau dependerá, cada vez mais, não só da qualidade da formação em concreto, mas também do prestígio e respeito que a instituição que o atribuiu conseguiu granjear a nível nacional e internacional.

Só esse prestígio, alicerçado em sólidas bases científicas e pedagógicas, em dados reconhecidos e acreditados através de avaliação interna e externa, permitirá atrair os melhores estudantes e, conseqüentemente, potenciar a saída de diplomados de elevada qualidade, capazes de evidenciar na sociedade essa mesma qualidade e a mais-valia que representa em termos sociais, culturais e económicos.

Neste quadro, o seguimento dos diplomados que inclua, além dos indicadores de empregabilidade, também indicadores relativos ao grau de satisfação com a sua formação académica revelar-se-á um fortíssimo instrumento

para a estratégia das instituições de ensino superior, a definição de políticas de melhoria da qualidade, e para a afirmação e competitividade dos ciclos de estudos e da própria instituição do ensino superior.

Assim, neste contexto, e tendo em conta que, nos termos do disposto no artigo 20.º n.º 3 do RJIES, compete ao Estado garantir o acesso público à informação sobre o emprego dos diplomados das instituições, bem como sobre os seus percursos profissionais, no uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205 e pelo número 3 do artigo 264º da Constituição, manda o Governo, pelo Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

A presente portaria visa definir os critérios da recolha de dados que permitam as instituições do ensino superior assegurar a monitorização do trajeto dos seus diplomados na perspetiva da empregabilidade.

Artigo 2.º

Recolha de informação

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 20º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de Julho, as instituições devem recolher, pelos meios que considerarem mais adequados, os dados que permitam assegurar a monitorização do trajeto dos seus diplomados, na perspetiva da empregabilidade.

Artigo 3.º

Resultados

Os resultados obtidos da recolha de informações prevista no artigo anterior devem ser qualitativamente analisados numa perspetiva integrada, que permita a comparação de resultados.

Artigo 4.º

Publicidade

Os resultados estatísticos obtidos nos termos do disposto nos artigos anteriores devem ser tornados públicos pelas instituições de ensino superior, interna e externamente, através dos meios adequados à sua consulta.

Artigo 5.º

Comunicação

Dos resultados obtidos deve ser dado conhecimento à tutela para que esta os possa publicitar no seu sítio na Internet.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, na Praia, aos 24 de abril de 2014. – O Ministro, *António Correia Silva*

